



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que podem os cargos *ad nutum* cessarem seus efeitos em circunstância do final de mandato do exercício eletivo;

CONSIDERANDO que neste período de transição de mandato, faz necessário como ato, nos termos das orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), a exoneração de todos os auxiliares diretos.

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e a necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Patos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01/01/2025, todos os servidores ocupantes dos cargos de Secretários (as) Municipais, Diretores (as), Chefes (as), Assessores (as) Municipais, Chefe de Gabinete, Controlador (a) Geral. Procurador (a) Geral do Município e demais cargos de livre nomeação, nos termos da Lei Orgânica Municipal de São José do Jacuípe, classificados como cargos comissionados e de confiança, com exceção aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Diretores e Vice-Diretores Escolares aprovado no Processo Seletivo Interno, visando à contratação excepcional e temporária, para atender necessidade de excepcional interesse público Edital nº 001/2023.

Art. 2º. Os servidores efetivos, que se encontram no exercício de cargos de provimento em comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias Municipais em que são lotados.

Art. 3º. Os servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de São José do Jacuípe, Bahia, deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 03 de janeiro de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal